

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR  
IVÃ LUIZ BERNARDI

NOVA ESTRUTURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
(GCM)

PARANAGUÁ  
2013

IVÃ LUIZ BERNARDI

NOVA ESTRUTURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
(GCM)

Projeto Técnico apresentado ao Depto. de Administração Geral e Aplicada do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Orientador: Prof.: Roberto Cervi.

PARANAGUÁ

2013

Agradeço primeiramente a Deus, pois sem ele não teria forças para essa longa jornada, aos meus pais e minha esposa que foram grandes incentivadores e que sempre acreditaram na realização desse sonho.

Talvez não tenha conseguido fazer o melhor, mas lutei para que o melhor fosse feito.  
Não sou o que deveria ser, mas Graças a Deus, não sou o que era antes.

(Marthin Luther King)

## **RESUMO**

O presente trabalho tem como principal objetivo expor como a segurança pública está sendo desenvolvida na cidade de Paranaguá, principalmente após as mudanças impostas pela Lei Complementar 152/2013, a qual trouxe uma nova visão a respeito de como devem ser desenvolvidos os trabalhos, com vistas à segurança pública do município, realizada pela Guarda Civil Municipal (GCM). Face às exigências cada vez maiores da sociedade e aos elevados índices de criminalidade existentes, foram feitas alterações importantíssimas, através das quais, criou-se uma nova estrutura de segurança no município, voltada primordialmente para dar condições a Secretaria Municipal de Segurança atuar com profissionais treinados e capazes de desenvolver suas atividades com competência e seriedade e, conseqüentemente, poder dar a resposta que a sociedade exige de um órgão de segurança como a Guarda Civil Municipal, frente aos problemas existentes em nossa cidade. Tendo em vista as dificuldades e peculiaridades que envolvem o serviço na área da segurança pública, a abordagem ora utilizada será feita com base em leis, normas e regulamentos que embasam o trabalho realizado pela guarda civil municipal de Paranaguá.

**Palavras-chave:** segurança, sociedade, guarda civil municipal.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	06
1.1	PROBLEMATIZAÇÃO .....	07
1.2	JUSTIFICATIVA.....	08
<b>1.3</b>	<b>OBJETIVOS</b> .....	09
1.3.1	OBJETIVO GERAL.....	09
1.3.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	09
<b>2</b>	<b>REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA</b> .....	10
2.1	ABORDAGEM HISTÓRICA.....	10
2.2	DIVISOR DE ÁGUAS .....	13
2.3	PLANO DE CARREIRA.....	15
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA</b> .....	17
<b>4</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO</b> .....	18
4.1	GUARDA CIVIL MUNICIPAL.....	19
4.2	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO PROBLEMA .....	20
<b>5</b>	<b>PROPOSTA DE MUDANÇA</b> .....	25
5.1	DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA.....	25
5.2	PLANO DE IMPLANTAÇÃO.....	29
5.3	RECURSOS .....	31
5.4	RESULTADOS ESPERADOS .....	31
5.5	RISCOS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO-CORRETIVAS.....	33
<b>6</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	34
<b>7</b>	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	36

## 1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista os problemas enfrentados todos os dias por centenas de pessoas em nossa cidade, no que diz respeito à segurança pública, este trabalho visa essencialmente trazer a luz de todos como estão sendo realizadas mudanças na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança de Paranaguá para que se possa, em um curto espaço de tempo, dar uma resposta à altura do que espera a população em face da criminalidade existente.

A guarda municipal foi criada para trazer aquela sensação de segurança que todos desejamos e que é cada vez menos percebida em nosso dia-a-dia, atuando isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos de segurança do município nas mais diversas áreas, desde um simples atendimento a um turista, apoio a fiscalização municipal ou atendimento de acidentes de trânsito, até a prisão de criminosos.

Contudo, com o passar dos anos e principalmente com a mudança de visão e filosofia adotada pelo chefe do poder executivo municipal, a guarda municipal passou a atuar de forma menos intensa no combate a criminalidade mudando gradativamente seu foco para a assistência social, com a alteração imposta pela Lei Complementar 107/2009 a qual criou a Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDEF), conforme disposto no Art. 41:

“Será de competência da Secretaria Municipal de Defesa Social desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção do cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade de forma motivadora, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa ágil e solidária das comunidades de Paranaguá e dos próprios municipais...”

Em seus incisos I, II e III, a referida Lei demonstra claramente que o foco de atuação da guarda municipal será principalmente o de desenvolver as políticas de defesa social do município deixando para segundo plano uma atuação mais efetiva no combate a criminalidade em nossa cidade.

Essas mudanças no foco de atuação dos serviços desenvolvidos pela guarda municipal de Paranaguá trouxe uma grande desmotivação para os

profissionais lotados na secretaria, de maneira que a guarda municipal passou a exercer um papel de simples coadjuvante na segurança pública do município.

## 1.1 PROBLEMATIZAÇÃO

Muito se discute na área da segurança pública sobre a competência da Guarda Municipal. Se esta pode ou não atuar no combate a criminalidade como força auxiliar às demais polícias existentes (civil, militar, federal, etc.).

Conforme contido na Constituição Federal (art. 144, § 8º) os municípios podem constituir uma força de segurança destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações... Desse modo, entende-se que as Guardas Municipais podem exercer poder de polícia dentro de suas atribuições e sendo assim, possui competência para coibir a criminalidade em âmbito municipal.

Poder de Polícia, segundo CRETELLA JUNIOR (1989) é

"exercício de poder sobre as pessoas e as coisas, para atender ao interesse público" inclui "todas as restrições, impostas pelo poder público, aos indivíduos, em benefício do interesse coletivo, saúde, ordem pública, segurança e, ainda mais, os interesses econômicos e sociais".

No entender de Sampaio (2013), os municípios devem criar a Guarda Municipal não só como uma instituição dos próprios bens, mas também como parte fundamental da Política de Segurança Pública do Município.

Desse modo, fica claro que os municípios possuem um novo papel na segurança pública; o que passa necessariamente por um novo processo de resolução de problemas, de maneira que sua maior proximidade do cotidiano dos cidadãos, de seus problemas e anseios, permite que o poder municipal ofereça soluções mais adequadas e específicas à comunidade local.

Na cidade de Paranaguá, a Guarda Municipal passa por uma reformulação de sua estrutura com vistas a uma melhora no atendimento a população no que diz respeito à segurança pública.

Essas mudanças passam por questões cruciais que abordam toda a estrutura da corporação, como por exemplo: a parte física (predial), frota de veículos (carros, motos, bicicletas, barcos), equipamentos de proteção individual (coletes, algemas, armamento), fardamento, entre outros. Também condiciona mudanças de



filosofia de trabalho, retirando o guarda municipal de seu estado de conforto onde estava atuando apenas como um coadjuvante da segurança pública e trazendo-o para uma realidade que a muito está presente em nossa cidade, como por exemplo, a questão do trânsito, que não comporta mais a frota de veículos existentes e necessita urgentemente medidas corretivas e contundentes para dar maior fluidez aos veículos e para garantir a segurança dos pedestres e ciclistas que também dividem ou disputam espaço nas vias públicas de nossa cidade.

Caruso e Anjos (2005) defendem que é necessário desenvolver uma política de segurança urbana municipal, que demanda uma ação ampla e articulada, ajustada às especificidades de cada contexto social, que seja integrada, participativa, que possa oferecer encaminhamentos efetivos e sustentáveis para os problemas que afligem as comunidades.

Certo é que os problemas existem e estão presentes em nosso cotidiano em vários setores, na educação, saúde, transportes, etc., e com a segurança não é diferente. Contudo, existe uma possibilidade real de diminuir tais problemas, através do fortalecimento da instituição da guarda civil municipal, a qual é uma realidade em nossa cidade e conta com um contingente de 338 membros, atuando de maneira isolada ou em conjunto com os demais órgãos de segurança.

O fortalecimento da instituição passa necessariamente pela valorização profissional, pois quem trabalha motivado produz mais e melhor; cursos constantes de reciclagem, aperfeiçoamento e especialização para dar maior qualidade ao serviço prestado; maior aparelhamento do contingente para trazer maior agilidade no atendimento das solicitações e ocorrências; entre outras medidas que estão previstas na nova estrutura da guarda civil municipal.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

É importante abordar esse assunto devido o grande impacto que medidas de segurança, acertadas ou não, podem causar no cotidiano das pessoas.

Todos os dias, ao ler um jornal ou assistir um noticiário na televisão, nos deparamos com situações muitas vezes revoltantes, no que diz respeito à segurança das pessoas de maneira geral. Muitas vezes o simples fato da existência de um

agente ou um policial por perto poderia inibir a ação de marginais e delinquentes que estão sempre à espera de uma oportunidade para roubar, assaltar ou até ceifar uma vida.

A segurança pública é um tema sempre atual e, ao tratarmos desse problema em nossa cidade, colocando como um órgão de segurança pretende atuar frente aos novos desafios que se apresentam e frente às mudanças realizadas em sua própria estrutura, pretendemos evidenciar que com comprometimento, trabalho e bons profissionais, gradativamente os resultados aparecerão e a sociedade poderá viver com mais segurança e qualidade de vida.

Ao abordar esse tema, também será dado enfoque a segurança pública municipal, em especial a força de policiamento criada pelo próprio município a qual atua diretamente e decisivamente em diversas frentes, dentro de suas competências legais, em nossa cidade.

### **1.3 OBJETIVOS**

#### **1.3.1 OBJETIVO GERAL**

Expor como a nova estrutura da GCM pode contribuir para melhorar a segurança pública do município.

#### **1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.**

- Conhecer a nova estrutura da GCM
- Comparar a estrutura anterior e a atual para poder compreender a nova filosofia implantada
- Acompanhar a resistência/aceitação da corporação à implantação da nova estrutura
- Mostrar os benefícios da nova estrutura.

## 2. REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA.

Como ponto inicial vamos começar uma abordagem histórica falando sobre a história da guarda municipal, quando foi criada, seus integrantes, suas obrigações, bem como do uso do armamento.

Em segundo momento será abordado a marco divisor de águas que foi a dissolução da secretaria municipal de segurança e a divisão da guarda municipal entre duas outras secretarias.

Também falaremos sobre o estatuto aprovado pela Lei 046/2006 e seus desdobramentos e do plano de carreira com a aprovação da Lei 048/2006, mas que nunca entrou em vigor em sua plenitude.

### 2.1 ABORDAGEM HISTÓRICA

Em 17 de outubro de 1998, o então prefeito de Paranaguá, Mario Manoel das Dores Roque, mudou o rumo da história da segurança pública na cidade com a aprovação da Lei Municipal nº 2067/98 a qual criou a Guarda Municipal de Paranaguá (GUAMUPA) inicialmente dentro da Secretaria Municipal de Administração e Segurança – SEMADS e posteriormente na Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, e que trabalharia essencialmente na proteção dos próprios públicos além de dar apoio aos demais órgãos de segurança, atuando prontamente e de maneira eficaz no combate a violência que estava aumentando no município.

Conforme disposto na Constituição Federal, no artigo 144, Inciso VIII, o qual garante aos municípios a “criação e constituição de guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei” e também na Lei Orgânica do Município em seu art. 7º, Inciso V; compete ao município “instituir a guarda municipal destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a Lei”; foi criada a Guarda Municipal em Paranaguá para garantir os serviços de responsabilidade do Município e para desenvolver ações fiscalizadoras no desempenho de atividade de polícia administrativa, além de:

- Proteger os próprios municipais de crimes contra o patrimônio;
- Orientar o público e o trânsito de veículos em caráter auxiliar à Polícia Militar;

- Prevenir a ocorrência, internamente, de qualquer ilícito penal;
- Controlar a entrada e a saída de veículos;
- Prevenir sinistros, atos de vandalismos e danos ao patrimônio.

Inicialmente a GUAMUPA foi formada com 53 membros que atuavam em escalas de revezamento em módulos instalados em diversos bairros da cidade. Contava ainda com veículos (05 carros e duas motos) utilizados para fazer rondas e atender ocorrências diversas, tais como: encaminhamentos de pessoas a postos de saúde, prisões de criminosos, apoio a polícia civil e militar, sinalizações de trânsito, cobertura de eventos e festividades comemorativas do município, entre outros.

Com o sucesso alcançado com a atuação da GUAMUPA no município, percebido através da aprovação da população, logo foram abertos novos concursos e hoje a corporação conta com 343 integrantes.

Ao longo de sua história, a guarda municipal passou por várias alterações, muitas positivas, como foi a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, para atuar na regulação do trânsito dentro das atribuições do município, do Programa de Estacionamento Rotativo - PERTO, que veio para dar maior rotatividade no estacionamento de veículos na área central da cidade; criação das Patrulhas Marítima e Ambiental para atuar na fiscalização de toda a orla marítima, ilhas e manguezais pertencentes ao município; da Brigada de Incêndio para atuar em apoio ao corpo de bombeiros na ocorrência de sinistros, entre outras, que serviram para enaltecer e engrandecer os trabalhos prestados pela guarda municipal em Paranaguá, visando essencialmente o bem estar de população.

Contudo, muitos fatos serviram para desmobilizar e desmotivar a corporação, como foi o fato da mudança do regime jurídico de trabalho, que passou da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) para o Estatuto dos Servidores Municipais, com a aprovação da Lei 046/2006 a qual deveria, conforme art. 2º...

...“assegurar aos servidores públicos do Município de Paranaguá, suas autarquias e fundações públicas, identidade de critérios de recrutamento, de provimento, de desenvolvimento de carreira, aferimento de vantagens e direitos, submissão aos deveres e responsabilidades, obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência”.

Porém, serviram entre outras coisas, para limitar o direito de reivindicação e mobilização dos trabalhadores, além de tirar do servidor muitas das garantias estabelecidas pela CLT, como por exemplo, a estabilidade e a possibilidade de reivindicar seus direitos através do poder público, como também gerou uma grande desconfiança sobre as reais intenções do poder executivo em instaurar tal alteração. No que se refere diretamente à guarda municipal, um exemplo do que está contido na lei não foi colocado em prática, diz respeito à criação de uma ouvidoria que conforme art. 111, Inciso II,... “terá competência para fiscalizar, investigar, auditar e propor políticas de qualificação das atividades desenvolvidas pelos servidores efetivos e comissionados do Quadro da Guarda Municipal”.

Contudo, tal ouvidoria não contribuiu de maneira eficiente para a melhoria das atividades desenvolvidas pela guarda municipal, não propôs qualquer tipo política de qualificação e tampouco investigou ou fiscalizou qualquer fato ocorrido na corporação.

Em 2007, uma ocorrência que em primeiro momento poderia ter sido contornada sem maiores problemas acabou por determinar a suspensão do direito da guarda municipal de Paranaguá portar arma de fogo em serviço.

Em sua rotina de trabalho no posto de serviço do terminal urbano municipal, no qual é vedada a circulação de veículos particulares, o guarda municipal abordou um veículo que já havia passado três vezes pelo interior do terminal. Ao parar o veículo o guarda municipal com arma em punho solicitou que o motorista se identificasse e respondesse o porquê de estar transitando pelo interior do terminal. Prontamente o condutor se identificou como sendo um agente da polícia federal e que estava passando pelo local em diligência e também explicou que não sabia da proibição do trânsito pelo local.

Conforme apurado, tal fato pareceu não ter maiores consequências. Porém no decorrer das semanas seguintes, a polícia federal procurou saber como estavam às condições das autorizações do porte de arma da guarda municipal. Descobriu que o porte estava em desacordo com o estatuto de desarmamento, por não ter sido feito pela prefeitura municipal através da secretaria de defesa segurança as devidas renovações das documentações para a manutenção do porte de arma pela corporação. Sendo assim solicitou o recolhimento imediato de todo armamento pertencente à secretaria até que fossem providenciadas as devidas regularizações.

A autorização para uso e porte de arma em serviço fora concedida pelo Ministério do Exército, contudo com a aprovação da Lei 10.826/03, as autorizações deveriam ser renovadas junto à polícia federal, respeitando o contido no art. XI, Inciso III:

A autorização para o porte de arma de fogo das guardas municipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial e à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, observada a supervisão do Comando do Exército.

Como não havia mecanismo de controle interno efetivamente estabelecido dentro da corporação e também não houve formação funcional dos integrantes em estabelecimento de ensino de atividade policial e tampouco a renovação dos registros das armas junto a polícia federal; tudo isso aliado à falta de interesse do poder executivo para resolução dessas questões, fez com que a guarda municipal perdesse não somente um instrumento de combate à criminalidade, mas também a fez perder sua força, sua fonte de autoridade, seu respeito próprio e sua motivação para o desenvolvimento do trabalho.

Outro fato relevante e desmotivador foi a aprovação da Lei 107/2009, a qual extinguiu a Secretaria Municipal de Segurança e criou a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, que de maneira oportuna separou a GUAMUPA do DEMUTRAN, passando esta a ser subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, com o objetivo principal de tirar a força da corporação que lutava por melhores salários e condições de trabalho.

## 2.2 DIVISOR DE ÁGUAS.

Conforme exposto, o ano de 2009 ficou marcado como um divisor de águas dentro da guarda municipal por ter ocorrido a divisão da corporação entre duas secretarias.

Muito embora em 2001 com a Lei 2202, tenha sido criado o DEMUTRAN que atuaria na fiscalização de trânsito e no estacionamento rotativo, ficando a cargo da GUAMUPA a parte de serviços ostensivos e proteção dos próprios públicos, as duas divisões ainda estavam dentro da mesma secretaria, qual seja Secretaria Municipal de Administração e Segurança – SEMADS – e as respectivas sedes

estavam localizadas juntas no bairro Nilson Neves o que as deixava em contato direto uma com a outra e estreitava as relações profissionais e de camaradagem.

Contudo, a aprovação da Lei 107/2009 gerou uma ruptura nos trabalhos e uma mudança na mentalidade principalmente por parte de uma grande maioria dos guardas municipais lotados no DEMUTRAN, os quais já não se consideravam guardas municipais do quadro geral, muito embora tenham sido contratados e receberam o mesmo treinamento de todos os demais membros da corporação, mas deste momento em diante se viam como membros de uma categoria diferenciada, pois estavam lotados em outra secretaria e com vantagens e salários diferenciados, fato que segundo os mesmos se justificava por estarem realizando um trabalho mais qualificado e dispendioso que os demais. Convencionou-se dizer que o DEMUTRAN era o “primo rico” por arrecadar dinheiro com multas e taxas de estacionamento e a GUAMUPA o “primo pobre” por apenas trazer despesas aos cofres da prefeitura.

A antiga fórmula “dividir para enfraquecer” ou “dividir para reinar” usada com maestria por César no império romano como também por Napoleão na França, sempre foi eficaz para conseguir controlar e sobrepujar os adversários ou inimigos. Dividir as forças faz com que o adversário se torne menos contundente em suas ações ou reivindicações e em seu poder de barganha. Com efeito, era esse o objetivo do então prefeito; “desmontar a guarda municipal”, pois a via com maus olhos, por ter sido esta, objeto de criação de seu adversário e desafeto político e pessoal.

Junto com a Lei 107/2009, veio o enfraquecimento das ações voltadas à segurança e, se passou gradativamente, a ações voltadas a trabalhos sociais e de vigilância em postos, tais como: atendimento a desalojados, recolhimento de pessoas em situação de rua, serviços de vigilância em estabelecimentos de ensino e postos de saúde, entre outros.

Com a intenção de desmotivar e desorganizar a corporação foram feitas algumas alterações no estatuto dos servidores para que se fosse possível colocar como comandante da corporação um guarda municipal que fora formado nas últimas turmas e que se encontrava enquadrado em terceira classe. Esse fato trouxe grande descontentamento à tropa, pois os mais antigos e com mais experiência tinham que acatar ordens de alguém que acabara de ingressar na corporação. Esse fato ocorreu porque não havia e ainda não há qualquer plano de cargos para a categoria da

guarda municipal, deixando em aberto a indicação de qualquer nome para assumir o comando da corporação.

### 2.3 PLANO DE CARREIRA

No ano de 2006 foi aprovada a Lei 048, a qual estabelecia o plano de carreira para todos os funcionários da prefeitura municipal de Paranaguá, bem como para a categoria da guarda municipal, muito embora para esta não houve grandes mudanças através das normas contidas na lei.

O que ocorreu efetivamente foi uma separação por classes de acordo com os anos de serviço dos servidores na data da aprovação da lei supracitada, conforme regulamentado no art. 55, Incisos I, II e III:

- Primeira classe aqueles que estavam com 06 e menos de 09 anos de serviço,
- Segunda classe com mais de 03 a 05 anos de serviço e
- Terceira classe aqueles com menos de 03 anos de exercício no cargo.

Havia nessa Lei a possibilidade da criação das carreiras funcionais e estavam estabelecidas todas as normas para que isso acontecesse, especialmente para a guarda municipal, conforme contido no Capítulo II, o qual pormenorizava todos os requisitos para ingresso na carreira, o estágio probatório, o enquadramento dos guardas municipais de acordo com o tempo de serviço nas respectivas classes além de fixar os critérios para a evolução funcional e os requisitos para esta evolução.

O artigo 41 da referida lei fixava as condições necessárias para o acesso às classes da guarda municipal, conforme exposto nos Incisos:

I - Inscrição e conclusão do curso de acesso, através da obtenção mínima de 75% de frequência e 70% de aproveitamento na média final.

II – Aprovação no teste de aptidão física, de caráter eliminatório e conforme tabela 1 e 2 a seguir:



Tabela 1: tabela de teste de aptidão

FAIXA ETÁRIA	BRAÇO (FLEXÕES) EM 01 MINUTO	
	HOMENS	MULHRES
20/30	30	28
31/35	23	21
36/40	20	18
41/45	18	16
46/49	14	12
50/53	13	11
54/57	12	10

Fonte: Lei 048/2006

Tabela 2: Corrida 12 min homens/14 min

FAIXA ETÁRIA	CORRIDA 12 MIN HOMENS/14 MIN
	MULHERES
20/30	2.400 metros
31/35	2.200 metros
36/40	2.000 metros
41/45	1.900 metros
46/49	1.800 metros
50/53	1.700 metros
54/57	1.600 metros

Fonte: Lei 048/2006

III - Comprovação de que se encontra no comportamento exigido para ascensão na classe na data da solicitação.

Com efeito, em seu corpo essa lei trazia todos os requisitos para a ascensão às classes de carreira da guarda municipal, conforme exposto nas tabelas 01 e 02, que estabeleciam os critérios para a realização das provas físicas de acordo com a faixa etária e sexo, a serem realizadas pelos integrantes que estavam aptos disciplinarmente para as mesmas.

Contudo, após a aprovação da lei, o que foi implementado de fato foi apenas o reenquadramento conforme o tempo de serviço nas respectivas classes. No que diz respeito aos demais cargos de supervisor e inspetor nada ocorreu devido a uma inteligente manobra do poder executivo quando da elaboração da lei, conforme disposto no art. 58: "No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação

desta lei, será facultada a realização de teste seletivo interno de acesso para o cargo de supervisor”.

Como pode ser percebido na redação da lei existe a palavra: “facultada” a realização de teste seletivo. Deste modo, o poder executivo não estava obrigado a fazê-lo e, sendo assim, não o fez. Sempre impondo dificuldades, ora orçamentária, ora legal, ora por falta de pessoal habilitado; o fato é que nunca houve o interesse real para a realização do referido teste seletivo, ficando a guarda municipal até os dias atuais na expectativa da manifestação de interesse por parte do executivo municipal.

### **3. METODOLOGIA**

Inicialmente é importante fazer um breve resumo do que se pretende apresentar, em seguida uma breve introdução sobre o tema escolhido passando pelos objetivos geral e específico do trabalho. Na justificativa para a realização deste projeto, serão levantadas questões voltadas à área da segurança.

Ao entrarmos na revisão teórico-empírica será abordada a história da criação da guarda municipal de Paranaguá, suas atribuições, quantidade inicial de membros e competências dentro de município, em seguida tratar dos inúmeros problemas e dificuldades enfrentados pela corporação com a mudança do regime jurídico e a mudança de filosofia implementada pelo executivo municipal. Também será abordado o plano de carreira que consta na Lei 046/2006, mas que não foi colocado em prática.

A descrição da instituição será o passo seguinte juntamente com o diagnóstico da situação problema a ser analisada, propondo em seguida possíveis soluções para as mesmas e, para terminar, a conclusão, que ao final será feita com base em todos os dados coletados.

Propõe-se adotar o método de pesquisa qualitativa documental que é constituída pelo exame de materiais que não receberam um tratamento analítico e que pode ser considerada como técnica decisiva para pesquisa em ciências sociais e humanas, sendo a análise documental (fonte escrita) a base indispensável para qualquer trabalho de investigação.

De acordo com OLIVEIRA (2007) pesquisa documental “caracteriza-se pela busca de informações em documentos que não receberam nenhum tratamento científico”.

Desse modo, ao se fazer a análise dos dados (leis, decretos, estatuto) necessariamente vamos trabalhar com a análise de documentos, que segundo CALADO; FERREIRA (2004)

“... são fontes de dados brutos para o investigador e a sua análise implica um conjunto de transformações, operações e verificações realizadas a partir dos mesmos com a finalidade de se lhes ser atribuído um significado relevante em relação a um problema de investigação”.

APPOLINARIO (2009) amplia a definição de documento: “Qualquer suporte que contenha informação registrada, formando uma unidade, que possa servir para consulta, estudo ou prova”.

Também será utilizada como fonte de pesquisa, além das leis e decretos; a Constituição Federal e o Código Civil para alicerçar e respaldar as informações e afirmações contidas nesse trabalho.

#### **4. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Segurança (SEMSEG) atua no município como força auxiliar na área de segurança, bem como no trânsito, estacionamento rotativo, na proteção e fiscalização nos manguezais, áreas de restinga e praias através da Patrulha Ambiental/Marítima, nas ações de defesa civil através da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil) e em apoio às demais secretarias do município, como a secretaria de defesa social (resgate social), de urbanismo, de turismo, de cultura, entre outras.

Atuando em diversas frentes, a secretaria municipal de segurança esta presente no combate ao “flanelinha” que ameaça os motorista no centro da cidade, na blitz de trânsito em conjunto com a polícia militar para fiscalizar e coibir abusos no trânsito, nas diversas festas do calendário municipal (festa da tainha, das nações, do Rocio, dos Motoqueiros) para garantir a segurança de todos que prestigiam os

eventos; enfim, está trabalhando incessantemente diuturnamente para garantir a segurança pública de toda a população parnanguara.

#### 4.1 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A Guarda Civil Municipal (GCM) surgiu inicialmente com a nomenclatura de Guarda Municipal de Paranaguá (GUAMUPA) no ano de 1998 com a criação Lei Municipal nº 2067/98 e inicialmente contava com um efetivo de 53 guardas.

Criada essencialmente para proteger os próprios municipais, combater crimes contra o patrimônio, orientar o público e o trânsito de veículos, prevenir a ocorrência de ilícitos, sinistros, atos de vandalismos e danos contra o patrimônio, bem como trabalhar em sintonia com os demais órgãos de segurança do município.

Atualmente a GCM conta com 343 membros atuando de forma contundente e decisiva em diversas áreas do município. Na segurança pública propriamente dita, atua no combate direto da ocorrência de ilícitos, como furtos, roubos, assaltos, atos de vandalismos, agressões, entre outros. Também participa de maneira efetiva nos diversos eventos e festas comemorativas da cidade, atuando em sincronia com os demais órgãos de segurança a fim de manter a ordem pública e para garantir à população a tranquilidade necessária para desfrutar das atrações ofertadas ao público.

Atua diretamente das ações de controle do trânsito no município através do DEMUTRAN, que em parceria com a Polícia Militar realiza blitz, campanhas educativas e orientações aos condutores com intuito de promover uma melhora significativa no trânsito da cidade.

Também faz o controle do estacionamento rotativo nas principais ruas do centro da cidade, através do PERTO (Programa de Estacionamento Rotativo), a fim de propiciar melhores condições de estacionamento aos frequentadores dos diversos estabelecimentos comerciais existentes, tais como: lanchonetes, bancos, restaurantes, farmácias, perfumarias, etc.

Atualmente possui duas centrais. Uma localizada no bairro do Nilson Neves onde está situada a parte administrativa do DEMUTRAN, sendo este responsável por realizar ações voltadas ao controle, fiscalização e orientação do trânsito; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais

e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas e de pessoas portadoras de deficiência, promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, emitir autorização para realização de eventos que necessitem bloqueio total ou parcial de ruas, entre outras atribuições.

A parte operacional, financeira, de comando, defesa civil e a sala de rádio da GCM estão localizadas na central situadas no bairro Padre Jackson. Por esse motivo neste local são traçadas em linhas gerais as diretrizes, os planos de ação e os rumos a serem tomados pela secretaria municipal de segurança com vistas na manutenção da ordem pública, incolumidade das pessoas, do patrimônio público e de terceiros no âmbito de suas competências.

Conta com um orçamento anual estimado em 09 milhões de reais, dos quais 1,1 milhão de reais destinados para compra de equipamento e despesas correntes, 02 milhões de reais destinados ao desenvolvimento de ações voltadas ao trânsito do município, provenientes do Fundo Municipal de Trânsito e cerca de 06 milhões de reais destinados à folha de pagamento dos 343 funcionários da secretaria.

#### 4.2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

Ao estabelecer um diagnóstico da situação-problema dentro da secretaria municipal de segurança, podemos definir como principais, “a falta de estrutura” e “a falta de comprometimento dos funcionários para com a coisa pública”.

Contudo, devemos analisa-las separadamente para entender como elas afetam a instituição.

À falta de estrutura, podemos associar todas as questões envolvendo desde a falta de viaturas, de equipamentos individuais de segurança (EPI) como, por exemplo: coletes balísticos e armamento; falta de materiais de uso contínuo e de expediente, condições das instalações físicas da secretaria, entre outros, os quais comprometem o desenvolvimento e a qualidade dos serviços prestados.

Atualmente a Guarda Civil Municipal conta com frota composta por 07 veículos, sendo 03 patrimoniados e 04 locados, 13 motocicletas e 10 bicicletas.

Os veículos patrimoniados, ou seja, que foram adquiridos pela secretaria municipal de segurança são:

- 01 caminhonete modelo Ranger,

- 02 veículos modelo parati,
- 13 motocicletas
- 10 bicicletas.

Em sua maioria esses veículos (01 caminhonete ranger e 02 parati) estão com vida útil comprometida pelo desgaste e falta de manutenção dos mesmos.

Das 13 motocicletas, 10 estão paradas com problemas mecânicos e a espera de dotação orçamentária para efetuar os consertos necessários.

As bicicletas em sua maioria estão paradas por falta de manutenção e falta de equipamentos para efetuar os reparos, de maneira que apenas 04 estão em uso.

Espera-se que com a chegada dos veículos novos seja possível prestar um melhor atendimento, com mais qualidade e agilidade às inúmeras ocorrências atendidas pela GCM. Diariamente são feitos inúmeros deslocamentos de viaturas para atendimento de ocorrências diversas, desde serviços assistenciais simples a ocorrências de maior vulto, como prisão de elementos envolvidos em roubos ou furtos, acidentes de trânsito ou apoio a outros órgãos da municipalidade, como o resgate social e o conselho tutelar; ou ainda apoio aos demais órgãos de segurança como a polícia civil e militar quando da realização de operações integradas de fiscalização urbana, diligências e blitz de trânsito.

A falta de estrutura está intimamente ligada à qualidade do serviço prestado. Por se tratar de um órgão público, reflete diretamente na qualidade do serviço prestado a população, a qual está cada vez mais consciente de seus direitos e os reivindicando através dos seus representantes municipais (vereadores), através dos meios de comunicação ou de manifestações públicas.

Muitas vezes o guarda civil municipal se depara com situações que necessitam de sua intervenção e se sente inseguro para realizar o atendimento por não possuir equipamento de proteção individual. O fato de não ter o direito de portar uma arma já o faz pensar várias vezes se deve ou não atender a ocorrência, pois o meliante pode estar armado e investir contra o guarda municipal. Contudo é seu dever como agente de segurança do município a proteção das pessoas, pois conforme disposto na constituição, cabe às guardas municipais a “proteção dos bens”, serviços e instalações municipais.

O termo proteção nesse caso pode ser entendido como toda espécie de assistência ou auxílio, prestado às coisas ou às pessoas, a fim de que se resguardem contra males que lhe possam advir.

E o termo bens, conforme o Código Civil Brasileiro de maneira ampla abrangem a vida e o corpo das pessoas (bens corpóreos e incorpóreos), pois o maior bem do município são os seus munícipes,

Dessa maneira, ao se deparar, por exemplo, com cidadão que está sendo vítima de um assalto ou furto, é dever do guarda civil municipal agir para assegurar a integridade física e a vida do cidadão. Mas como fazê-lo se o agente não possui condições de resguardar sua própria vida, haja vista que pode não estar devidamente equipado para o atendimento da ocorrência.

Também se faz necessário abordar a falta de investimento no material humana da GCM, onde seus integrantes não recebem instruções e/ou cursos de reciclagem há muitos anos, fato este que compromete o desenvolvimento dos trabalhos além de trazer uma sensação de abandono por parte da municipalidade a qual deveria estabelecer políticas específicas para esse fim, como descrito no capítulo III, art. 63 da Lei 048/2009:

Fica institucionalizado como atividade permanente da Administração do Município, o treinamento sistemático dos servidores públicos, tendo como objetivos:

- I – criar e desenvolver mentalidade, hábitos e valores necessários ao digno exercício da função pública;
- II – capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados necessários para a administração do município;
- III – estimular o rendimento funcional, criando condições propícias para o constante aperfeiçoamento dos servidores.

Conforme exposto é competência do município promover programas de aperfeiçoamento e de treinamento de seus funcionários ficando a cargo da “Secretaria da Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, em coordenação com as demais Secretarias, a elaboração e o desenvolvimento dos programas de treinamento” (art. 67 do Capítulo III).

Contudo, durante a gestão anterior entre os anos de 2004 a 2010 a única instrução realmente importante realizada foi a capacitação dos guardas civis para o uso do E.D.E. (Equipamento de Disparo Elétrico) com a aquisição mediante

convênio firmado com a SENASP, de 50 Pistolas Taser. As instruções foram realizadas in loco por agentes da Guarda Nacional, os quais ministraram um breve curso detalhando toda a parte funcional do equipamento, suas particularidades (alta voltagem x baixa amperagem), forma de manuseio do equipamento, tipos de cartuchos utilizados e também um teste de conhecimento específico ao final do curso, para verificar se o guarda municipal assimilou os conhecimentos repassados. Após os resultados da prova de conhecimento específico foi realizada uma instrução prática do equipamento simulando situações para avaliar como o guarda municipal se portaria diante de uma situação real em seu dia-a-dia de trabalho.

Ademais, não foram feitas quaisquer outras instruções ou ministrados cursos de aperfeiçoamento profissional ao GCM, ou seja, muito pouco foi feito por parte do executivo municipal para com os funcionários da área de segurança.

Aliado ao problema citado acima está o fato da remuneração estar muito defasada. Só para que se possa estabelecer um parâmetro, enquanto um vigilante do setor privado possuía um salário em torno de R\$ 1.500,00; o salário base da corporação esta em torno de R\$ 850,00; ou seja, muito abaixo do mercado.

Também podemos comparar o salário com outras guardas municipais do Paraná, como por exemplo, a Guarda Municipal de São José dos Pinhais a qual recebe algo em torno de R\$ 1.800,00 e Curitiba R\$ 1.500,00.

Essa diferença apontada como parâmetro demonstra que a remuneração paga aos funcionários da GCM estava muito aquém da realidade, o que resultou em uma gradativa mudança de foco do funcionário, que deixou de lado seu emprego de funcionário público e passou a trabalhar de maneira avulsa como maneira de completar seus rendimentos mensais.

Tudo isso em primeiro momento não pareceu trazer grandes problemas para a secretaria, mas com o passar do tempo, acarretou graves consequências, a principal delas foi relegar em segundo plano seu comprometimento com a instituição. As faltas ao serviço passaram a ser uma constante para muitos integrantes da GCM, os quais passaram a dar mais importância (preferência) aos serviços externos trazendo com isso, problemas para o bom andamento dos trabalhos realizados e também gerando sanções disciplinares devido a essas faltas, conforme estabelecido no Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Paranaguá que estabelece em seus artigos que o GCM que faltar ao serviço e não justificar essa ausência poderá



sofrer sanções disciplinares que vão desde uma advertência até uma suspensão e ainda poderá ter alterações em sua ficha de comportamento profissional, sofrendo um decréscimo gradual na mesma, até chegar ao “mau comportamento”.

Como consequência desses fatos e pela falta de interesse do executivo municipal de promover políticas de valorização profissional, a guarda municipal passou a desempenhar um papel de coadjuvante na segurança pública do município.

Cabe lembrar que a Segurança Pública é uma atividade exclusiva do Poder Estatal, sendo desenvolvida pela União, Estados Membros, Distrito Federal e Municípios, todos tendo o dever legal de fornecer, dentro da sua esfera de atuação, uma prestação de serviço de excelência, minimizando desta forma, os índices de insegurança.

Conforme disposto na Constituição Federal de 1998, a segurança é um direito fundamental do indivíduo e desta maneira, um dever do Estado. Sendo assim, cabe ao Estado desenvolver políticas voltadas à manutenção da segurança pública a qual pode ser entendida como a proteção à vida e aos direitos e liberdades individuais de cada cidadão.

Conforme disposto no art. 144, inciso 8º, é facultada aos municípios a criação de suas guardas municipais, as quais são consideradas forças auxiliares de segurança. Sendo assim também é responsabilidade dos municípios a adoção de medidas voltadas a manutenção da segurança pública.

As atividades próprias do Estado são indelegáveis, pois só, diretamente ele, as pode exercer. Dentre elas se inserem, o exercício do poder de polícia de segurança pública e o controle do trânsito de veículos.

Com o advento do Plano Nacional de Segurança Pública, iniciou-se uma nova etapa na existência das Guardas Municipais, onde estas passaram a assumir, cada vez mais, a sua parcela de responsabilidade frente à segurança pública, pois é um dos poucos órgãos, senão o único, de prestação de serviço público municipal, que está inserida na Constituição Federal, tamanha a sua importância frente à segurança pública local.

## 5. PROPOSTA DE MUDANÇA

Implementação da nova estrutura da guarda municipal como solução para os problemas supracitados e para fortalecer a instituição “Guarda Municipal” com vistas à prestação de serviços voltados a manutenção da segurança pública com excelência, seriedade e o comprometimento necessário para reverter os índices de criminalidade e violência em nossa cidade.

### 5.1 DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA

Muitos são os sonhos, os ideais e as expectativas criadas por todos aqueles que desejavam e ainda desejam fazer parte da guarda municipal de Paranaguá e certamente se houvesse um concurso público para ingressar nesta instituição, teríamos um número elevado de candidatos.

Contudo, após passar a euforia e estar devidamente investido da função de guarda civil municipal lotado na Secretaria Municipal de Segurança, certamente até bem pouco tempo atrás o GCM estaria profundamente desapontado pelos rumos que até então estavam sendo traçados e pela forma como estavam sendo tratados os funcionários desta secretaria.

De maneira geral, toda a sociedade parnanguara já estava cansada da forma que estavam sendo conduzidas as ações do executivo municipal e, sendo assim, com a possibilidade de mudar o rumo da história nas mãos, a população demonstrou toda sua indignação nas urnas, quando elegeram nas eleições municipais de outubro de 2010 o novo prefeito da cidade, Mario Manoel das Dores Roque e seu vice Edson de Oliveira Kersten, de maneira incontestável com larga vantagem nos votos.

Era certo que o futuro mudaria com essa nova administração, pois agora o executivo municipal contava com pessoas sérias e idôneas realmente interessadas na elaboração de políticas voltadas para o desenvolvimento da cidade.

Tendo em vista que a Guarda Municipal fora uma criação sua, o atual prefeito de imediato buscou solucionar o problema do descaso que assolavam a corporação e promoveu desse modo à nomeação de um secretário a altura da

envergadura das mudanças que estavam por vir. O nome escolhido para assumir a pasta foi o de Cícero Alves Fernandes.

Em seu currículo pessoal tem 25 anos de trabalhos realizados na Polícia Federal, onde se tornou referência de competência e seriedade no desenvolvimento de suas atividades; além de ser formado em Direito e professor no Instituto Superior do Litoral (ISULPAR), ou seja, pessoa da mais alta competência designada para assumir a ainda existente Secretaria Municipal de Defesa Social.

Logo de início, procurou passar a todos os membros da corporação que haveria mudanças profundas na forma que estavam sendo tomadas as decisões relativas à segurança pública do município e que esta também era a vontade do prefeito.

Pessoa com temperamento forte e firme em suas decisões, não demorou muito para que todos percebessem que de fato ele assumiu o cargo para promover as mudanças necessárias para fazer com que a guarda municipal seja vista novamente como um órgão de segurança de referência no Estado.

Sendo assim, fez o caminho inverso da administração anterior e promoveu a união do DEMUTRAN com a GUAMUPA em uma mesma secretaria e com aprovação de Lei 152/2013 criou novamente a Secretaria Municipal de Segurança.

Através desta nova estrutura a secretaria municipal de segurança foi dividida em três departamentos:

- Departamento da Guarda Civil Municipal (GCM)
- Departamento de Trânsito (DE MUTRAN)
- Departamento Antidrogas (DEAD)

Também foram criadas a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal (OGCM), a Corregedoria da Guarda Civil Municipal (CGCM) e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Sendo ainda criadas dentro de cada departamento várias divisões como forma de organizar e distribuir de maneira coerente os serviços de acordo com suas esferas de competência, propiciando uma prestação de serviço com mais qualidade, seriedade e eficiência.

Ficando divididos conforme tabela abaixo:

## SECRETARIA DE SEGURANÇA- SEMSEG

### Departamento da Guarda Civil Municipal (GCM)

- Divisão da Guarda Civil Municipal;
- Divisão da ROMU (Ronda Ostensiva Municipal);
- Divisão de Guarda Marítima e Ambiental;
- Divisão de Guarda de Trânsito;
- Divisão de Ensino e Capacitação Profissional;
- Divisão de Transporte e Manutenção;
- Divisão de Armamento de Munição;
- Divisão de Materiais, Equipamentos e Suprimentos.

### Departamento Antidrogas - DEAD

- Divisão de Projetos, Orientação e Prevenção às Drogas.

### Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

- Seção de Apoio Administrativo (Secretaria);
- Seção Técnica de Minimização de Desastres (Setor Técnico);
- Seção de Operações (Setor Operativo).

### Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

- Divisão de Sinalização de Trânsito;
- Divisão de Ensino Divisão de Educ. para o Trânsito;
- Divisão de Infrações de Trânsito;
- Divisão do PERTO;
- Divisão de Transporte e Manutenção;
- Divisão de Materiais, Equipamentos e Suprimentos;
- Comissão de Defesa Prévia;
- Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

### Corregedoria da Guarda Civil Municipal - CGCM

- Assessoria Técnica da Corregedoria (serviço de apoio administrativo);
- Comissão de Sindicância / Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

### Ouvidoria da Guarda Civil Municipal - OGCM

- Assessoria Técnica de Ouvidoria (Serviço de Atendimento ao Cidadão).

Fonte: Adaptada pelo autor.

Após um longo período de abandono, a corporação pode sentir que as mudanças estavam acontecendo com a intenção de melhorar as condições de trabalho e trazer de volta a dignidade e a honra de usar a farda azul marinho há muito tempo perdida.

Com esse novo formato pretende-se dar maior agilidade aos trabalhos desenvolvidos pela SEMSEG, dividindo-a de maneira que se possa atribuir a cada divisão uma parcela das responsabilidades que são da competência da secretaria, tornando assim mais eficientes e eficazes os trabalhos de cada setor ou divisão.

Com vistas na manutenção da segurança pública do município foram adotadas medidas corretivas dentro da instituição, como por exemplo: que o GCM assumira suas atribuições de maneira plena no desenvolvimento de suas atividades de trabalho, sob pena de responsabilidade por seus atos ou por deixar de fazê-lo.

Tal medida foi adotada principalmente para que o GCM assumira seu papel e sua parcela de responsabilidade pela segurança pública do município, haja vista que foi para isso contratado, conforme disposto em lei específica; contudo, já não estava mais desempenhando seu papel em sua plenitude, deixando de atender certas situações por não achar que sejam de sua competência.

Fazendo uma breve ilustração da falta de visão sobre suas competências, podemos citar o fato da implantação por parte da secretaria de segurança do programa “Trânsito Seguro” realizado primordialmente na Avenida Dr. Roque Vernalha, uma das principais vias de acesso ao centro da cidade, a qual estava com trânsito intenso de veículos e sem a devida fiscalização por parte dos agentes de trânsito. Dessa maneira, a avenida foi dividida por áreas onde seriam escalados guardas municipais do setor de trânsito para as devidas fiscalizações e também para se fazer cumprir o disposto no art. 70 do Código de Trânsito Brasileiro, que assegura a preferência de passagem aos pedestres, fato que não estava sendo respeitado pelos condutores e ocasionando inúmeros acidentes, inclusive com vítimas fatais.

Essa mudança de postura tirou o GCM de sua zona de conforto o que em primeiro momento trouxe certa desaprovação do comando por parte da tropa. Qualquer que seja a mudança imposta, sempre irá existir resistência. O fato é que não era mais possível admitir que a Guarda Civil Municipal continuasse estagnada e não assumisse seu papel mister no desenvolvimento das atividades de segurança no município.

Desde que assumiu a pasta, o atual secretário tem buscado corrigir falhas estruturais e operacionais para a GCM volte a ser um órgão competente e atuante, sempre colocando a frente o interesse público em detrimento do particular. Esse fato em particular também gerou desconforto para muitos guardas municipais, pelo fato de muitos possuírem outra atividade ou trabalho e que acreditam que a secretaria de segurança através do seu comando deveria dar prioridade aos seus interesses particulares colocando-os em escalas que não afetem ou comprometem suas obrigações com terceiros. Nesse caso também o GCM foi retirado de sua zona de conforto, fazendo-o entender que o interesse público está acima de seus interesses particulares.

Outro problema é a falta de um plano de cargos e salários para a categoria, a qual anseia por melhorias há muitos anos, porque como já abordado anteriormente estão muito defasados. Esse problema (baixos salários), afeta sobremaneira o desenvolvimento das atividades de trabalho, pois traz um grande descontentamento e conseqüentemente, a desmotivação do funcionário que passa a atuar sem muito afinco e dedicação no trabalho, colocando muitas vezes em xeque o nome da instituição.

Por outro lado, estão sendo tomadas medidas para que a GCM possa voltar a portar arma de fogo no exercício de suas atividades. Com a criação da Comissão de Armamento especialmente criada para tratar desse assunto. A qual tem trabalhado incessantemente para poder resolver problemas com documentação (renovação do porte das armas antigas), emissão de certidões, local para treinamento, etc.

Com relação a isso a SEMSEG efetuou a compra de 50 pistolas calibre 380 da marca Taurus, 12000 munições calibre 09 milímetros para treinamento, além de 2000 para espingarda escopeta calibre 12 e 8000 para revolver calibre 38. Anteriormente a guarda municipal contava com 27 revolveres calibre 38 e 04 espingardas calibre 12 para uso em suas operações, as quais foram recolhidas pela Polícia Federal que está no aguardo das devidas regularizações para posterior liberação das mesmas.

## 5.2. PLANO DE IMPLANTAÇÃO

De maneira geral estão sendo adotadas medidas para solucionar os principais problemas existentes dentro da secretaria

Como primeira medida foi a de procurar junto a Polícia Federal para averiguar quais medidas se faziam necessárias para que a guarda municipal voltasse a portar arma. Foram listadas inúmeras questões para que isso fosse possível.

Como já citado anteriormente, a renovação do porte das armas que já pertenciam a guarda municipal, junto a Polícia Federal e Ministério do Exército. De

acordo com o estabelecido haverá necessidade da realização de um curso com carga horária de aproximadamente 160 horas, contendo em sua grade aulas práticas e teóricas e a realização de avaliações psicológicas nos integrantes da corporação por um profissional que seja habilitado pela Polícia Federal,

Havia necessidade de criação de uma ouvidoria própria, conforme dispõe artigo 6º, § 3º, da Lei Federal nº 10.826/2003 e artigo 44, parágrafo único, do Decreto Federal nº 5.123/2004, deverá ser dirigida por pessoa, com conduta ilibada, e que possua conhecimento na área de segurança pública, para funcionar como um canal para que a população possa fazer sugestões, reclamações ou elogios relacionados à guarda municipal.

Também foi firmado convênio junto a SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública), através do qual foi feita a aquisição de 01 micro-ônibus e 04 viaturas modelo Space Fox, todos devidamente equipados e plotados nas cores da guarda municipal e para que sejam usados no desenvolvimento das atividades de segurança realizados pela secretaria.

Outra preocupação da categoria é o desenvolvimento de seu plano de cargos. Foram feitas inúmeras discussões, assembleias e reuniões para discussão das propostas para que se chegasse a um consenso, ou melhor, onde a maioria dos integrantes da GCM escolhesse a melhor proposta. Dessa maneira, o secretário municipal se mostrou bastante receptivo aos anseios da categoria e ficou a disposição de levar as reivindicações ao chefe do poder executivo para que este analise o contido na proposta e envie a câmara municipal de vereadores para aprovação.

Também está sendo realizada a ampliação do sistema de monitoramento por câmeras e a instalação de alarmes em instituições de ensino da rede pública municipal, através do qual será possível dar uma maior cobertura, agilidade e amplitude aos trabalhos realizados pela secretaria de segurança. Esta ampliação do sistema de monitoramento esta sendo feita através de licitação, obedecendo ao contido na Lei 8666/03, e a instalação dos alarmes está sendo realizada com recursos próprios da secretaria.

A criação da Divisão de Patrulha Marítima e Ambiental também é um fator positivo, pois Paranaguá é uma cidade onde existe grande área de manguezais e

ilhas que necessitam de monitoramento e vigilância constantes a fim de evitar a ocorrência de crimes ambientais, desrespeito as normas estabelecidas pelo I.A.P. (Instituto Ambiental do Paraná) e IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais).

### 5.3 – RECURSOS

Para que seja possível a realização de todas as melhorias previstas, far-se-á necessário a disponibilização de recursos financeiros.

A maior parte desses recursos será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, cerca de R\$ 1.200.00,00 reais, destinados para a compra de armamento, munições, realização dos cursos para obtenção das armas, aquisição de fardamento, câmeras e monitores para a central de monitoramento, entre outros.

A outra parcela dos recursos mediante convênios firmados com a SENASP no valor de R\$ 600.000,00 aproximadamente, destinados à compra de viaturas (04 carros e 01 micro-ônibus) e materiais de expediente (impressoras, computadores, scanners, etc.).

Também foi liberada uma parcela extra de verba municipal de aproximadamente R\$ 350.000,00 para aquisição de mais duas viaturas operacionais e duas caminhonetes para serem utilizadas pela Divisão ROMU em suas atividades

### 5.4 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que com a implementação de todas as medidas descritas, seja possível alavancar a qualidade dos serviços prestados pela guarda civil municipal de maneira a torna-la cada vez mais eficiente, competente e indispensável à manutenção da segurança e ordem pública dentro de município de Paranaguá.

Também se espera que como consequências das ações citadas, que o GCM, como profissional, sinta-se honrado em usar seu fardamento e assumo seu papel de agente de segurança do município agindo com postura, ética, senso de responsabilidade, eficiência, disciplina e respeito a si mesmo e a toda a população



que busca em sua figura, presença e ações uma referência para o atendimento de suas necessidades, anseios e reivindicações.

Espera-se que com a implementação dessa nova estrutura, o guarda civil municipal consiga perceber que se faz necessária uma mudança em sua forma de pensar e agir e perceba que faz parte de uma entidade que também é responsável pela segurança pública do município e, sendo assim, cabe a ele como profissional adotar todas as medidas necessárias para atender aos anseios da população com vistas na manutenção da ordem pública, proteção dos bens e instalações do município, conforme previsto na constituição federal.

Até pouco tempo atrás, havia o pensamento de que não era de competência da guarda municipal agir em certas situações, como ocorre hoje no que diz respeito às intervenções no trânsito da cidade, onde o guarda municipal fica nas esquinas mais movimentadas orientando os motoristas para dar maior fluidez ao trânsito intenso principalmente nos horários de pico. Contudo, essa competência fica bem clara no Artigo 30, inciso 1º, da CF/88, que assim dispõe sobre as competências do município: “Art. 30 – Compete aos municípios: I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Diante disso, basta entender que esse “interesse local” são todas as atribuições legais previstas nas leis e decretos municipais e onde são atribuídas as competências de todas as secretarias de governo e conseqüentemente, a de seus respectivos funcionários. Ficando dessa maneira claro que por fazermos parte da secretaria municipal de segurança somos responsáveis diretos pela manutenção da segurança pública no município; onde segurança pública pode ser entendida como aquela que é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Hoje a guarda civil municipal é acionada todos os dias para mediar e administrar os mais diversos tipos de conflitos no espaço público; nas escolas, nas praças, no trânsito, nos terminais de ônibus, em eventos culturais, etc. Uma vez acionados espera-se que os guardas municipais sejam capazes de dar uma resposta ou um encaminhamento adequado às solicitações.

Sendo assim, esse processo de mudança passa a ser uma necessidade e não uma opção. Estar preparado para agir corretamente diante de situações

adversas é o mínimo que se espera de qualquer profissional em sua área e com a guarda municipal não é diferente.

#### 5.5 RISCOS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO CORRETIVAS.

Sempre que se impõem mudanças nas rotinas de trabalho, existe o fator de resistência às mudanças propostas. Faz parte da natureza humana se opor a mudanças que possam alterar seu status quo, visto que estão acostumados a fazer tudo sempre da mesma maneira e não aceitam facilmente mudanças em suas rotinas de trabalho.

A questão da liberação do armamento é certamente a questão central e vital para toda corporação e, sua não liberação causaria certamente um grande problema para a corporação, que espera que com isso ocorra o resgate de sua dignidade, de seu orgulho e traga maior motivação para o trabalho.

Sendo assim, não se pode em hipótese nenhuma cogitar essa possibilidade – não liberação do armamento - e para tanto se faz necessário à busca incessante para conseguir no menor tempo possível o atendimento de todos os requisitos necessários para sua regularização.

A demora na entrega de equipamentos é fator desmotivador e gera desconfianças, deixando a impressão que tudo não passou de promessas vazias e que mais uma vez nada mudou. Para combater essa situação é necessário que sejam repassadas frequentemente informações a cerca dos procedimentos e das providências que estão sendo tomadas deixando claro que muitas vezes o problema está no excesso de burocracia e que este fator pode tornar os processos mais lentos podendo gerar atrasos na entrega dos materiais.

Dessa maneira, agir de forma transparente é essencial, demonstrar claramente que existem problemas, quais são e quais as medidas que estão sendo tomadas pela administração para sua resolução, bem como, a parcela que cada um deve assumir frente às dificuldades enfrentadas, tende a trazer credibilidade às políticas adotadas pelo comando.

Diante disso, estar receptivo as reclamações e possíveis sugestões que podem ser pontuais para uma melhora ainda maior das condições de trabalho é

sempre importante, pois demonstra que seus superiores estão atentos e interessados em seu quadro de pessoal e em suas condições de serviço.

Ao adotar essa postura ética, transparente e humanista na corporação, com uma política de valorização profissional, a atual administração está fazendo com que o guarda municipal se sinta motivado e valorizado em seu ambiente de trabalho, o que certamente resultará em melhora significativa nos trabalhos realizados e conseqüentemente, no reconhecimento público, elevando o nome da instituição junto à sociedade.

## **6. CONCLUSÃO**

A Guarda Civil Municipal criada em 1998, foi uma guarda moldada nas estruturas do militarismo por ter sido em sua maioria conduzida por militares aposentados. Todavia, com o passar dos anos, adquiriu personalidade própria e buscou cada vez mais o seu espaço e reconhecimento por parte das autoridades e da população de sua importância na segurança pública do município.

Passou por um período de esquecimento e abandono por parte do executivo municipal nas gestões anteriores, onde a GCM se viu abandonada a sorte e caiu em descrédito com a população que não mais a via como um órgão de segurança, mas sim como vigias.

Contudo, ser guarda municipal é uma missão difícil; porque o profissional muitas vezes tem que trabalhar com situações muito adversas, como por exemplo: horários e escalas diferenciadas, trabalhar em eventos e datas comemorativas, atuar no trânsito, no atendimento de ocorrências e atendimento a saúde de outrem, manutenção da ordem pública em passeatas e manifestações, etc.

De maneira geral podemos dizer que com essa nova filosofia de trabalhos imposta pela administração atual, a GCM esta novamente ocupando seu lugar, qual seja, uma posição de destaque em âmbito municipal no que tange a segurança pública, servindo ainda como referência para outras guardas municipais de outros municípios, como já fora em épocas anteriores.

Com as mudanças na estrutura da secretaria, o GCM está percebendo a importância da hierarquia em seu dia-a-dia de trabalho, fator importante e decisivo,

pois dessa maneira as obrigações são divididas de acordo com a posição que cada um ocupa nas escalas de competências, o que traz valorização profissional e reconhecimento dentro da corporação, além de estabelecer uma maior padronização na realização dos trabalhos a ser desenvolvidos.

Essa divisão nas competências tem o objetivo de tornar o trabalho mais dinâmico e eficiente e pode ser percebida de maneira clara na nova estrutura, de acordo com cada divisão criada, onde cada chefe de divisão fica responsável por uma parcela do contingente da tropa.

Enfim, a Guarda Civil Municipal de Paranaguá estará sempre pronta a atender através de suas várias divisões, a população parnanguara, a qual já não vive mais em uma cidade tranquila e pacata, mas que poderá ter a certeza de sempre contar com um órgão de segurança capaz de atendê-la prontamente, com um serviço ágil, competente, eficiente e de qualidade.

Em 17 de dezembro de 2013 a GCM está completando 15 anos de criação, certos das dificuldades e dos desafios que ainda estão por vir, a Guarda Civil Municipal está se reformulando, se fortalecendo e se estruturando para poder dar uma resposta à altura de suas responsabilidades quando o assunto for segurança pública.

## 7. REFERÊNCIAS

APPOLINÁRIO, F. **Dicionário de metodologia científica: um guia para a produção do conhecimento científico**. São Paulo, Atlas, 2009.

BRASIL. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 2003.

CALADO, S. dos S; Ferreira, S.C dos R. **Análise de documentos: método de recolha e análise de dados**. Disponível em:

<http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/ichagas/mi1/analisedocumentos.pdf>

CARUSO, Haydée; ANJOS, Verônica dos. **O papel da guarda municipal na segurança pública**. Rio de Janeiro, 2005.

DANTAS, George Felipe de Lima. **A Gestão Comunitária da Segurança Pública e a Avaliação de seus Programas: o Caminho do Futuro**. Núcleo de Estudos em Segurança Pública e Defesa Social (NUSP) /Núcleo de Estudos em Defesa, Segurança e Ordem Pública (NEDOP)/Brasília, Distrito Federal. Acesso em: 18/10/2013.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, Vozes, 2007.

SABATOVSKI, Emílio; FONTOURA, Iara. **Código de Trânsito Brasileiro**. Curitiba: Juruá, 2010. 23. Edição.

PARANAGUÁ. Decreto nº 1385 de 1º de Julho de 2010.

\_\_\_\_\_ Decreto nº 1390 de 1º de Julho de 2010.

\_\_\_\_\_ Decreto Municipal nº 984 de 10 de Janeiro de 1999.

PARANAGUÁ. Lei Complementar nº 046 de 11 de Maio de 2006.

\_\_\_\_\_ Lei Complementar nº 048 de 29 de Junho de 2006.

\_\_\_\_\_ Lei Complementar nº 107 de 04 de Dezembro de 2009.

\_\_\_\_\_ Lei Complementar nº 119 de 28 de Junho de 2010.

\_\_\_\_\_ Lei Complementar nº 2202 de 15 de Agosto de 2001.

\_\_\_\_\_ Lei Municipal nº 2067 de Dezembro de 1998.

Artigo originalmente publicado no Jornal Estado de Minas – Belo Horizonte - MG - Caderno: 1º Caderno - Página: 15 - Domingo, 13 de Julho de 2008. Acesso em: 17/10/2013

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 07/10/2013.

<https://www.leismunicipais.com.br/a/pr/p/paranagua/lei-ordinaria/2001/220/2202/lei-ordinaria-n-2202-200>. Acesso em: 07/10/2013.

<https://www.leismunicipais.com.br/a/pr/p/paranagua/decreto/2010/139/1390/decreto-n-1390-2010-aprova-regimento-interno-da-secretaria-municipal-de-defesa-social-2010-07-01.html?wordkeytxt=regimento%20disciplinar>. Acesso em: 18/10/2013

<https://www.leismunicipais.com.br/lei-organica/paranagua-pr/3400>. Acesso em: 07/10/ 2013.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.826compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.826compilado.htm). Acesso em: 14/10/ 2013.

<http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7BCC590305-CAF4-4C2F-94B7-3A8EC6F2AC66%7D>. Acesso em: 18/10/2013.

<http://www.denatran.gov.br/ctb.htm>. Acesso em: 20/10/2013

<http://www.gazetadopovo.com.br/posgraduacao/conteudo.phtml?id=1394491&tit>. Acesso em: 18/10/2013